

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 72, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e das Taxas, Tarifas e Preços Públicos dos demais serviços complementares de água e esgoto a serem aplicadas no Município de Valinhos e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.671, de 29/04/2011, pela qual o Município de Valinhos ratificou o Protocolo de Intenções e delegou e transferiu o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Valinhos, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº20, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e das Taxas, Tarifas e Preços Públicos dos demais serviços complementares de água e esgoto do Município de Valinhos;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Técnico nº 30/2014, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, em 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento) e pela fixação dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados DAEV, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Valinhos, reunido no dia 23 de dezembro de 2014, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 30/2014, inclusive o índice de reajuste estabelecido pela ARES-PCJ para as Tarifas de Água e Esgoto e para os Preços Públicos dos demais serviços aplicadas pelo DAEV; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 23 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, em 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento).

Parágrafo único - O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2015, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Para fins de divulgação, o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará o reajuste tarifário fixado pela Agência Reguladora PCJ e o início da vigência desses novos valores.

Art. 5º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e das Taxas, Tarifas e Preços Públicos dos demais serviços complementares de água e esgoto, a serem praticados pelo DAEV, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após da publicação desta Resolução e/ou Ato Administrativo específico na imprensa oficial do Município de Valinhos, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 72, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

ANEXO I

Tabela 1 – Valores das Tarifas de Água e Esgoto

CATEGORIA RESIDÊNCIAI				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
Consumo até 10 m ³	mês	10,36	10,36	20,72
De 10,001 a 17	m ³	1,92	1,92	3,84
De 17,001 a 25	m ³	2,48	2,48	4,96
De 25,001 a 35	m ³	3,39	3,39	6,78
De 35,001 a 50	m ³	4,67	4,67	9,34
Acima de 50,001 (excedente)	m ³	9,68	9,68	19,36

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
Consumo até 10 m ³	mês	46,31	46,31	92,62
De 10,001 a 17	m ³	7,34	7,34	14,68
De 17,001 a 25	m ³	8,39	8,39	16,78
De 25,001 a 35	m ³	11,15	11,15	22,30
De 35,001 a 50	m ³	14,04	14,04	28,08
Acima de 50,001 (excedente)	m ³	20,01	20,01	40,02

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
Consumo até 10 m ³	mês	63,47	63,47	126,94
De 10,001 a 17	m ³	9,23	9,23	18,46
De 17,001 a 25	m ³	9,77	9,77	19,54
De 25,001 a 35	m ³	13,18	13,18	26,36
De 35,001 a 50	m ³	15,86	15,86	31,72
Acima de 50,001 (excedente)	m ³	27,23	27,23	54,46

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% das Tarifas de Água